Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 152/2003 **Erechim, 24 de Novembro de 2003.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 104/2003** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS REFERENTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S/A (GERASUL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 10163/2003).

Faz-se necessária a presente Lei, tendo em vista que o município de Erechim desde Janeiro de 2001 continuou a receber os valores que de direito seriam do município de Quatro Irmãos, em vista de sua emancipação.

Por equívoco no cadastramento da conta pelo Governo Federal – Departamento Nacional Água e Energia, para depósito referente aos royalties de Janeiro/2001 a Outubro/2003, foram indevidamente depositados para a Prefeitura Municipal de Erechim ao invés da Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos.

Há que se considerar que o valor de R$ 58.860,68 (cinqüenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) por ser de Quatro Irmãos nada mais justo do que fazer o devido repasse, através desta autorização legislativa, que esperamos tenha o respaldo e a compreensão dos Senhores Vereadores.

Acompanha o presente Projeto de Lei, relatório do razão analítico – receitas, para melhor esclarecimento.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

EDSON DE GERONI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ADACIR GERALDO CARLOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 104/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS REFERENTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S/A (GERASUL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 58.860,68 (cinqüenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), ao MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS, face depósito indevido na conta da Prefeitura Municipal de Erechim, referente à utilização de recursos hídricos das Centrais Geradoras do Sul do Brasil S/A (GERASUL).

Parágrafo único – Fica, também, autorizado a repassar ao Município de Quatro Irmãos os valores que futuramente venham a ser depositados na conta da Prefeitura Municipal de Erechim, pelo mesmo motivo descrito no *caput*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

EDSON DE GERONI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal